

Ainda o Plano Nacional de Habitação

Quando a presente edição de HABITAT estiver circulando, é bem possível que o Plano Nacional de Habitação, de iniciativa do atual governo e que se encontra em trânsito em comissões da Câmara dos Deputados, já terá sido aprovado.

Sem entrarmos em análise mais profunda do importante diploma, pois o mesmo ainda merecerá de nossa parte ulteriores considerações, não é sem uma ponta de preocupação que abordamos o assunto. Tal preocupação se circunscribe ao capítulo do planejamento, onde parece que o arquiteto foi esquecido quando a êle evidentemente compete a arrumação dos espaços. Sim, porque pouco adiantarão planos de financiamento, fórmulas de obtenção de recursos financeiros, si a construção, em massa, de moradias para derrubada do gigantesco déficit de residências, fôr processada sem planejamento adequado e profissionais qualificados.

Nossa preocupação em relação a tão importante aspecto do Plano Nacional de Habitação, não é grita isolada.

O presidente do Departamento de São Paulo do Instituto dos Arquitetos do Brasil, em nome da classe, vem de afirmar que é passível de crítica, pois pela forma proposta não dá ao aspecto técnico o relêvo necessário, considerando-se que num país subdesenvolvido, inclusive tecnologicamente, tal atitude poderá comprometer seriamente o êxito do projeto. Planejamento e habitação são dois elementos necessários interdependentes. Edificar sem o necessário planejamento, às vezes não só não resolve como até agrava certos problemas.

Apoiando as preocupações dos arquitetos de São Paulo e porque não dizer de todo o país, fazemos nossas as representações enviadas ao relator do Plano Nacional de Habitação na Câmara Federal.

Diz o documento que o "Instituto dos Arquitetos do Brasil, desejando colaborar com o atual governo na solução do grave problema que representa a crise habitacional, matéria que sempre sensibilizou extremamente à classe, vem pelo presente formular suas considerações em torno do projeto de lei sobre o Plano Habitacional, encaminhado pelo Executivo ao Congresso, visando assim seu aperfeiçoamento.

1) Aspecto Geral

Parece-nos fundamental conceituar a solução do problema em nosso País, através da criação de uma verdadeira política nacional de habitação, consubstanciada nos seguintes itens:

- a) concentração de recursos;
- b) disciplina da iniciativa privada; e
- c) ligação necessariamente existente entre habitação, planejamento, equipamento e serviços públicos urbanos.

Efetivamente, uma vez que o termo habitação não significa apenas casa, mas todo o equipamento — urbano, sanitário, transportes, abastecimento necessário, fica ressaltada a importância do planejamento

como elemento essencial à solução do problema, pelo que entendemos como absoluto o condicionamento de qualquer financiamento à existência de um planejamento previamente aprovado.

2) Análise do projeto de lei

Dois são os aspectos fundamentais que se nos depa-ram do texto:

- a) econômico;
- b) técnico.

Deixamos de analisar os primeiros, para, face à premência de tempo, nos determos naquêlo que nos diz mais de perto, — o técnico — focalizado através do cap. VII que cria o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SFHU).

Sobre êste, gostaríamos de fazer as seguintes ponderações:

- a) falta de um planejamento nacional — global, que viesse a estabelecer condições de realização e interdependência para os planejamentos parciais, inclusive ordem de preferência, disciplinando assim tanto a ação de iniciativa pública quanto a privada.
 - b) necessidade de conceituação do planejamento em termos regionais e não políticos (estaduais ou municipais).
 - c) necessidade de dar ao SFHU condições para fomentar a elaboração do planejamento onde êle não se fizer espontâneo, inclusive fornecendo recursos financeiros para sua realização. É necessário lembrar que as regiões que mais necessitam de soluções e, portanto, de planejamento, são as menos aptas a oferecê-las.
 - d) necessidade de criação de centros de pesquisas para o desenvolvimento de novas técnicas administrativas, que viessem acelerar as soluções no volume de que necessita o País, aproveitando inclusive da experiência existente no campo entre os profissionais brasileiros, únicos a nosso ver capazes de enfrentar o problema dentro dos recursos e da realidade nacional.
 - e) fixar orientação facilitando a contratação de serviços entre o SFHU e os profissionais liberais, de molde a evitar a criação de um órgão burocrático de volume indesejável.
- Para tanto é necessário, a nosso ver, a reformulação do próprio conceito que criou o SFHU, dando a êste posição de igual nível àquele atribuído ao Banco Nacional de Habitação e Urbanismo, sendo então ambos subordinados a órgão superior, possivelmente um Ministério da Habitação, à exemplo da solução adotada em muitos países.
- Ainda na organização de seu Conselho Técnico faz-se imprescindível a indicação específica de técnicos, em especial arquitetos, por tratar-se de profissionais que, por definição, cuidam dos problemas do planejamento, da cidade e de habitação no seu conjunto, isto é, tem dos mesmos uma visão obrigatoriamente global".